



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

<b>CONTROLADORIA DO MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE-MT</b>	
<b>RELATORIO DE AUDITORIA No. 3/2019</b>	
<b>Assunto:</b> Relatório de Auditoria, com foco a avaliar o cumprimento das recomendações estabelecidas no Relatório de Auditoria Interna nº 001/2017, emitido ao Sr. Prefeito e ao Secretário Municipal de Administração, nas Contratações Públicas Municipais, de acordo com o programado no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2019.	
<b>ENTIDADE AUDITADA</b>	: PREFEITURA MUNICIPAL
<b>GESTOR DA ENTIDADE</b>	: <b>Eduardo Flausino Vilela</b>
<b>Interessados Secundários</b>	: Secretaria Municipal de Administração e demais
<b>Área auditada</b>	: Contratações Públicas do Executivo Municipal
<b>Setores envolvidos</b>	: Setores de contratações e contábil da Prefeitura Municipal (Setor de Compras, Supervisão de Licitação, supervisão de contabilidade)
<b>Ponto de Controle</b>	: Resultado de auditoria realizada em 2017
	: Plano de Ação - 2019
<b>Período da Auditoria</b>	: Julho e agosto de 2019
<b>ENCAMINHAMENTO:</b>	: Ao Senhor Prefeito e ao Secretário Municipal de Administração, com conhecimento aos demais Secretários



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**INTRODUÇÃO**

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº **11/CI/2019**, e conforme Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2019, a Controladoria Municipal, apresenta neste relatório os resultados dos exames realizados sobre atos e consequentes fatos da Avaliação das Contratações Públicas, cuja finalidade está em verificar o cumprimento das recomendações contidas no Relatório de auditoria nº 002/2017, emitido a Administração Municipal.

**I. ESCOPO**

Com base na análise das recomendações contidas no relatório de auditoria nº 002/2017, torna-se necessário a verificação das medidas adotadas pelos gestores para sanar as inconsistências contidas no relatório supracitado.

Ressaltamos que o Relatório de Auditoria foi expedido em 03/10/2017, com a exposição do resultado da Avaliação dos Controles Internos, com base no Questionário aplicado nas contratações públicas.

De acordo com o escopo definido pela equipe de auditoria, e em face dos nossos exames, realizados por amostragem, foram efetuadas as seguintes análises:

**Sistema de Controle Interno** - Avaliação da estrutura de controles internos em nível de atividade, qual seja, a área de contratações públicas municipais, abordando aspectos



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

essenciais relacionados às atividades de controle aplicadas sobre uma amostra de processos, abrangendo as categorias de objetivo operacionais e de conformidade da área avaliada.

A necessidade de se aperfeiçoar continuamente os controles internos das contratações do município, decorre da geração de resultados para uma boa gestão dos impostos pagos pelos cidadãos, visto que visa realizar aquisições de matérias, equipamentos e serviços de qualidade e dentro do valor de mercado, gerando economia de recursos públicos e conseqüentemente mais benefício a população, refletindo numa sociedade melhor atendida e satisfeita.

## **II - METODOLOGIA**

- Análise documental
- Entrevistas
- Inspeção física

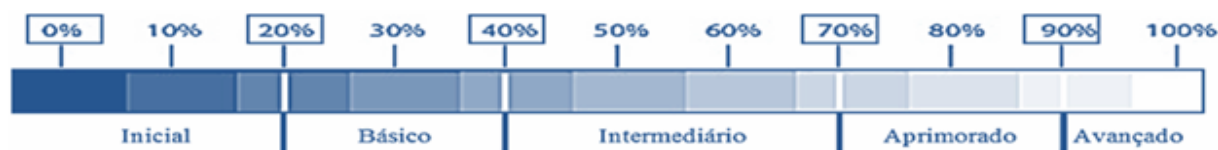
## **III - RESULTADOS DOS TRABALHOS NO PERÍODO DA AUDITORIA (com base no relatório de auditoria 002/2017).**

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre a unidade auditada, considerando o Planejamento Anual de Auditoria da Controladoria do Município, apresenta-se abaixo os resultados da avaliação. Destaca que para obter o resultado das verificações, foi aplicado Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) em Gestão de Riscos nas Contrações Públicas, relacionados a 34 (trinta e quatro) principais pontos de controles internos avaliados, cuja pontuação varia de 0 a 3, e sua classificação considerada como: Inicial, básica, intermediária e aprimorado.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

De acordo com resultado do Questionário de Avaliação dos Controles Internos – QACI, os pontos obtidos frente ao total de pontos possíveis, foi atribuído, para fins de definição do nível de maturidade dos sistemas de controles internos, utilizando conceito da escala do Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União em trabalhos similares, conforme apresentado a seguir:



Das questões aplicadas, conforme demonstra a tabela, foram constatados que das 34 questões aplicadas 12 questões receberam pontuação “0”, ou seja, o controle é inexistente; 13 receberam pontuação “1”, em que o controle está em desenvolvimento e/ou existência sem eficácia; 07 receberam pontuação “2”, são controles existentes, porém com falhas; e 02 receberam pontuação “3”, consideradas controles existentes e não há falhas detectadas.

Pontuação	Questões	Conceito	Quantidade de questões	Pontos obtidos
0	03, 06, 09, 14, 19, 20, 22, 24, 27, 28, 29 e 30	Inexistência de Controle	12	0
1	04, 05, 07, 08, 11, 12, 15, 17, 18, 23, 26, 31 e 32	Controle em desenvolvimento e/ou existência sem eficácia	13	13
2	01, 10, 13, 21, 25, 33 e 34	Controle existente, porém com falhas	7	14
3	02 e 16	Controle existente e não há falhas	2	6
TOTAL			34	33

TOTAL DE QUESTOS APLICADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS POSSÍVEIS	PONTOS OBTIDOS	GRAU DE MATURIDADE
34	3	102	33	32,35 %



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Os resultados dos pontos avaliados nos controles internos voltados a Contratações Públicas, ficou enquadrado no nível de maturidade de controles, com **32,35%** dos pontos possíveis, fato que coloca a atividade em nível **BÁSICO** de probabilidade de ocorrência de impropriedades e/ou irregularidades. Isso demonstra que o município estava na época com maturidade abaixo da média em seus controles na área auditada. O que significa que tinha espaço para realizar melhorias objetivando reduzir os riscos nas execuções das ações do programa, ou seja, quanto maior for o nível de maturidade alcançado, menor será o seu risco residual de erros ou irregularidades.

**3.1 - DAS RECOMENDAÇÕES POSTAS NO PERÍODO DA AUDITORIA (com base no relatório de auditoria 001/2017)**

Os trabalhos desenvolvidos restringem-se aos elementos avaliados das atividades de controle relacionadas aos processos examinados e inspeções físicas realizadas, resultando na emissão de Relatório Final no Exercício de 2017. com as seguintes recomendações:

- a) Revisão da normativa relativa a gestão de Contratações Públicas e elaboração de cartilhas e manuais que instruem os servidores sobre os procedimentos;
- b) Melhorar a equipe com mais servidores possibilitando melhorias na elaboração dos processos dando ênfase a formalização e gerenciamento dos contratos;
- c) Disciplinar as principais atividades de Contratações Públicas através de normativas ou atualizar a existente;
- d) Implantar um documento padrão para a oficializar as demandas;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

- e) Implantar sistema de gerenciamento de compras e aquisições a partir de um planejamento satisfatório de aquisições, contendo no plano anual informações como descrição do objeto; quantidade estimada de contratação; valor estimado; identificação do requisitante; período estimado para aquisição; justificativa da necessidade; programa/ação suportada pela aquisição e objetivos apoiados pela aquisição; outros a especificar;
- f) Criação e implantação do uso de listas e históricos de compras como forma de organizar as aquisições;
- g) Elaborar ato normativo para as licitações;
- h) Aprimoramento das normas relativas a cadastro de fornecedores, bem como a divulgação das mesmas;
- i) Melhorar e aprimorar o controle e o uso das normas relativas as aquisições de bens e serviços;
- j) Estabelecer política de planejamento de aquisições, bem como estabelecer normas e regras claras que norteiam as compras de bens e serviços;
- k) Aprimorar a utilização dos sistemas informatizados, afim de aprimorar os controles internos, por meio de capacitação e qualificação dos servidores envolvidos com aquisições;
- l) Estabelecer e implantar instrumento normativo para a pesquisa e referência de preços;
- m) Promover a melhoria dos controles e padronização de procedimentos dos editais de licitação;
- n) Promover capacitação dos servidores envolvidos com a fase externa das aquisições;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

- o) Elaborar e implantar plano de capacitação para as atividades de contratação pública, que contempla todos os servidores envolvidos no tema;
- p) Estabelecer mecanismos para verificação de cadastros impeditivos e penalidades durante a realização dos certames;
- q) Adotar controle dos prazos para publicação de editais, extratos de contratos na imprensa oficial, etc.
- r) Estabelecer prática de designação de profissionais para acompanhar as aquisições mais complexas com o intuito de realizar a melhor compra (equipe especial para a compra de medicamentos, alimentação escolar, pneus, etc);
- s) Estabelecer mecanismos para poder avaliar o tempo dispensado em uma aquisição, seja por meio de processo licitatório ou compra direta;
- t) Alimentar o sistema informatizado, com o intuito de melhorar os controles e a eficiência dos processos licitatórios;
- u) Implantar rotina de realização de reunião inicial de contrato, visando o conhecimento do contrato, apresentação do fiscal, definição dos termos de trabalho e esclarecimento dos tópicos contratuais firmados;
- v) Implantar rotinas de efetivo acompanhamento de fiscalização contratual, capacitando os fiscais fazendo com que tenha conhecimento prévio do processo licitatório no seu nascedouro e sempre observando a capacidade técnica para cada contrato, visando assim o aprimoramento dos controles relativos a fiscalização de forma a tornar o agente fiscalizador mais participativo do processo, não só assinando os relatórios deixando ciente de suas responsabilidades e penalizações;
- w) Normatizar o termo de aceite do fiscal para estar fiscalizando o contrato;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

- x) Implantar rotinas de verificação nas alterações contratuais elaborando check list para acompanhamento;
- y) Aprimorar o uso dos sistemas locados. Inserir as informações necessárias para a melhor gestão dos processos licitatórios, inclusive os contratos e atas de registro de preços oriundo dos mesmos;
- z) Aprimorar o recebimento da execução contratual e recebimento do objetos, serviços e materiais adquiridos pela prefeitura, elaborando dispositivo que garantam a entrega do objeto contratado;
- aa) Normatizar procedimentos relativos a penalização de entes privados quando não cumprirem com os contratos e/ou convênios firmados;
- bb) Normatizar procedimentos relativos a consulta de regularidade antes de cada pagamento;
- cc) Elaborar e implantar plano de capacitação para as atividades de contratação pública;
- dd) Estabelecer a formalização de listas para verificação da apresentação de garantias contratuais e controlar o seu vencimento;
- ee) Adotar justificativa para a utilização do Pregão Presencial em detrimento do Eletrônico;
- ff) Adotar justificativa para a não utilização do pregão para aquisição de bens e serviços comuns quando realizar convite;
- gg) Abster de realizar atualização em Ata de Registro de Preços, majorando os valores registrado, em desacordo com as Legislações que versa sobre o tema;
- hh) Adotar rotinas para evitar disparidade entre a necessidade e a realidade de aquisição do município, frustrando a expectativa do fornecedor onde muitas vezes





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

se licita além da necessidade do município e a compra acontece bem abaixo do que fora licitado;

### 3.2 - DAS AÇÕES ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

No período entre os exercícios de 2017 e 2019, o controle Interno emitiu os seguintes ofícios alertando sobre a necessidade de elaboração de Plano de ação para aprimoramento dos sistemas conforme Relatório de Auditoria:

Ofícios	Assunto
Ofício UCI 01/2018 – 16/11/2017	Encaminha Relatório de auditoria 02/2018 – Contratações Públicas
Ofício CGM 44/2018 – 11/12/2018	Notifica o gestor para elaborar o Plano de ação para implantar as ações recomendadas no relatório de auditoria, alertando que o prazo de 60 dias, após o recebimento do relatório, estipulado no Art. 5º da Resolução Normativa 28/2017 do TCE/MT, já havia inspirado
Ofício CGM 017/2018 – 03/04/2018	Encaminha Parecer sobre as contas do exercício de 2017, em que no item 13.2.2.1 relata as constatações e recomendações elencadas no relatório de auditoria 002/2017, realizada na Contratações Públicas.
Ofício CGM 07/2019 – 13/02/2019	Encaminha Parecer sobre as contas do exercício de 2018, em que na recomendação de nº 6, alerta para o cumprimento das determinações do TCE/MT elencadas na resolução 28/2017.

No mês de maio do corrente exercício, mais precisamente no dia 06, foi editado o Decreto de nº 32 aprovando o Plano de Ação na Contratações Públicas, sendo encaminhado a controladoria através do ofício 176/2019, em 07/05/2019 e cujo teor foi inserido no Portal de Serviço do TCE/MT, na aba exclusiva dos Controladores Internos, item relatórios de avaliação, em 09/05/2019 e publicado no Diário Oficial de Contas do dia 10/05/2019, edição 1613.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Os conselheiros do TCE/MT em junho deste no julgamento Processo 16.802-5/2018, acordaram que os gestores auditados deveriam elaborar um plano de ação, em 60 dias para implantação dos controles apontados no relatório de auditoria de 2017

Após a auditoria de 2017, verificou que a gestão adotou algumas medidas para mitigar riscos e realizar alguns controles. Tais como padronização de editais e termos de referencia, formação de comissão técnica para ajudar e acompanhar os processos de licitação de medicamentos e a melhoria do sistema informatizado de licitação, facilitando uma melhor gerencia dos processos.

### **3.2.1 – Do Monitoramento do Plano de Ação**

Esta Controladoria emitiu em 30 de maio de 2019, o 1º. Relatório de Monitoramento do Plano de Ação, sendo o mesmo encaminhado ao Gestor da Entidade através do ofício 24/2019, e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no Portal de serviços.

Cabe a Unidade de Controle Interno avaliar o funcionamento dos controles administrativos implementados pelos gestores, devendo verificar, além da conformidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade dos controles definidos na Matriz de Riscos e Controle – MRC, para as Contrações Públicas.

Neste monitoramento foi constatado que várias ações que estão contempladas no plano estão com prazo próximo a expirar, mas ainda não foram executadas.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**3.3 - DA RESOLUÇÃO NORMATIVA DO TCE 28/2017 - TP**

Como resultado de análise a Auditoria Especial realizada na Contracções Públicas, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso emitiu a Resolução Normativa nº 28/2017- TP de 12 de dezembro de 2017, aprovando a Matriz de Riscos e Controles - MRC aplicável aos processos de Contracções Públicas dos entes fiscalizados, em que descreve no art. 5º, §3º, que cabe a UCI monitorar avaliar o funcionamento dos controles administrativos implementados pelos gestores, devendo verificar, além da conformidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade de controles definidas na Matriz de riscos,

**IV - RESULTADOS DA NOVA AVALIAÇÃO - QACI - 2019**

Em 10 de junho de 2019, a Controladoria através de seu Auditor Interno emitiu memorando a Secretário Municipal de Administração que no período de 01/07/2019 a 26/08/2019, estaria realizando trabalho de auditoria nas Contracções Públicas.

Atendendo à determinação contida na Ordem de Serviço nº **11/CI/2019**, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre atos e consequentes fatos da Avaliação dos Controles Internos nas contratações públicas municipais, ocorridos nas Unidades Auditadas, no período.

Os trabalhos foram realizados na sede da Administração Municipal, no período acima descrito, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao

12

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

Email: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

serviço público, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames

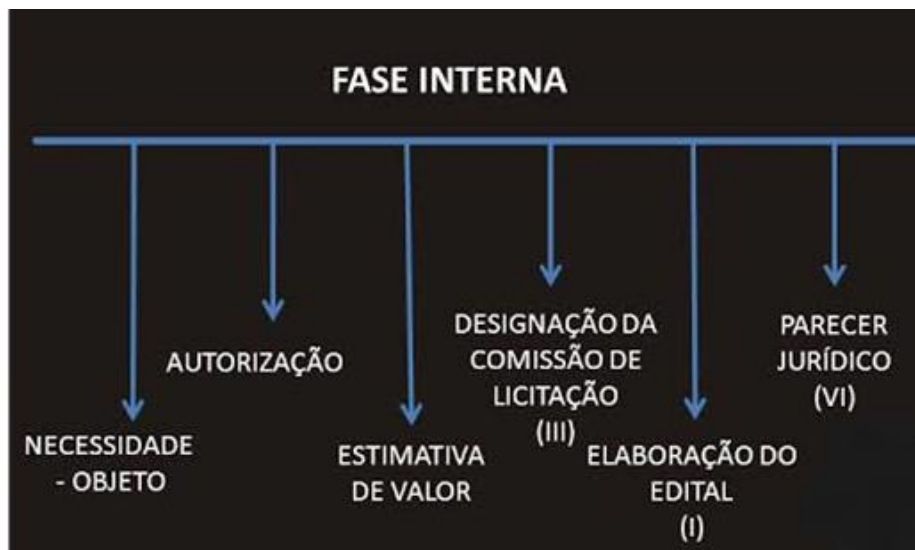
A seguir, apresentaremos por grupo os resultados obtidos com a nova avaliação, comparando com os resultados tidos na primeira avaliação em 2017.

Grupo 1 – Planejamento da Contratação – fase interna

Grupo 2 – Seleção dos Fornecedores – fase externa

Grupo 3 – Gestão Contratual

**4.1 – Grupo 01 – Planejamento da Contratação – fase interna**



Este grupo compreende a primeira fase da contratação é a chamada fase interna, que compreende o planejamento, com a identificação do



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

problema e a definição do encargo para a solução, gerando a elaboração de um termo de referência para a contratação e finalizando com a elaboração do edital licitatório

Compõe este grupo os pontos de controles avaliados de n.º 01 a 15 do Questionário de Avaliação de Controles Internos – QACI/2019, nos quais receberam pontuações 0, 1, 2 e 3, enquadrando-se na escala de eficácia de controle como: mediano e forte conforme demonstrado na tabela 1, a seguir.

**Tabela 1- Pontos de controles avaliados – Grupo 1 - Planejamento da Contratação – fase interna**

No. De Questões	Descrição das questões	Pontuação recebida	Escala de eficácia do controle	Situação encontrada
1	As contratações da Unidade originam a partir de documento de oficialização da demanda pelo beneficiário	2	Mediano	Sim. Há um documento que oficializa a demanda pelo setor interessado. Esse documento é emitido pelo sistema informatizado e é denominado de solicitação. Mas se constatou que nem todas as solicitações são acompanhadas de justificativas para realização da contratação.
2	Existe setor/departamento responsável pela realização das atividades relacionadas à contratações públicas (licitação e contratos) no Órgão ou Entidade Pública?	3	Forte	Sim. Existe um setor responsável pela realização das atividades relacionadas às contratações públicas (licitação e contratos. Na Lei 550/2011, (estrutura administrativa), esta inserira a estrutura do setor de contratações, composto de gerencia de gestão e supervisão de licitações e compras. Sendo 4 servidores envolvidos no processo e 3 que atuam em outras áreas, mas fazem parte da Comissão de licitação.
3	A Entidade elabora Plano Anual de Aquisições?	0	Inexistente	No levantamento realizado não foi possível evidenciar a existência de um Plano Anual de aquisições na entidade auditada.
4	A execução das principais atividades envolvidas na	1	Fraco	As atividades que envolvem a realização de licitações estão paramentadas em Leis



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

	realização de licitações, dispensa e inexigibilidade, está apoiada por políticas e procedimentos (normas, manuais e check-list)?			Federais, como Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. O único regulamento municipal existente referente a licitação é o Decreto <b>22/2010</b> , que rege sobre o registro de Preços no município. Há também a Norma Interna Centralizada de Compras, mas a mesma não adentra nos fundamentos de Licitação. Resumindo não existe um regulamento específico editado pelo ente municipal que versa sobre licitações.
5	A Entidade dispõe de registro cadastral dos fornecedores?	0	Inexistente	Há um cadastro de fornecedores no sistema informatizado, mas não está demonstrado como é realizado o registro destes fornecedores.
6	O Órgão ou Entidade Padronizou as especificações dos bens e serviços mais comuns (medicamentos, gêneros alimentícios, combustível, peças, entre outros)	1	Fraco	A Administração municipal somente padronizou as especificações dos medicamentos, com edição da Relação Municipal de Medicamentos - REMUME. Os bens e serviços mais comuns (gêneros alimentícios, combustível, pneus, peças, etc.). São observadas as especificações definidas pelo cadastro de materiais, bens e serviço pelo TCE/MT, disponível em seu sítio eletrônico.
7	Nas contratações diretas (dispensa ou inexigibilidade) são elaborados os mesmos artefatos necessários para as contratações por meio de licitação (Projeto Básico ou Termo de Referência)?	0	Inexistente	Não foi evidenciado nos processos auditados a existência de documentos similares aos utilizados nas contratações via licitação, como projeto básico ou termo de referência nos processos de contratação direta (Dispensa e Inexigibilidade).
8	A Entidade dispõe de modelos padronizados de Termos de Referência?	2	Mediano	A Prefeitura utiliza termos de referências em seus processos licitações, e pela análise dos mesmos verificou que são padronizados, mas



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

				não há um normativo obrigando a utilização destes documentos.
9	A Entidade normatizou os métodos para realização de estimativas de quantidades de bens e serviços prévia a realização das licitações, dispensas e inexigibilidade?	0	Inexistente	Não há um normativo que versa sobre os métodos para realização de <u>estimativas de quantidades</u> de bens e serviços prévia a realização das licitações, dispensas e inexigibilidade, editado pela municipalidade, conforme averiguação realizado nas legislações do ente.
10	A Unidade dispõe de controle manual ou eletrônico das informações sobre a disponibilidade orçamentária e financeira?	3	Forte	A Prefeitura Municipal dispõe de controle eletrônico das informações sobre a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme evidências anexadas.
11	O Órgão ou Entidade Pública normatizou os critérios para realização de pesquisa de preços prévia a realização das licitações, dispensas e inexigibilidade?	0	Inexistente	A Prefeitura até a presente data não editou normativa definindo os critérios para realização de <u>pesquisa de preços</u> prévia a realização das licitações, dispensas e inexigibilidade.
12	São utilizados editais-padrão em suas licitações?	2	Mediano	Se constatou na análise que os editais estão padronizados, mas na verificação foi observado que em alguns processos se exige um documento e em outros se exclui essa exigência.
13	A Assessoria jurídica emite parecer nas minutas dos editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes?	3	Forte	Sim. A Procuradoria emite parecer em todos os processos de licitações, inexigibilidade e dispensa realizados pela Prefeitura.
14	A Entidade dispõe de controle (check-list/controlado informatizado) dos prazos legais para publicação avisos de editais na nos meios legais?	2	Mediano	A Administração controla os prazos legais de publicações de avisos de editais nos meios legais, como, Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial de Contas DOC – TCE/MT. Visto que há lei que define os locais de publicações do município, além dos editais



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

				de licitações estar disponibilizados no site da Prefeitura <a href="http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br">www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br</a>
15	A Entidade adota Políticas de Aquisição (Compras, compras conjuntas, estoque e sustentabilidade, por exemplo)?	0	Inexistente	A Administração municipal não adota políticas de aquisição, visto que não foi encontrado ou apresentado nenhum ato que evidencie essa política.

Com relação ao Grupo 1, que se refere ao Planejamento da Contratação – fase interna - comparado ao mesmo grupo no QACI – 2017, houve uma pequena melhora, visto que em 2017 a avaliação das mesmas questões, quatro, ficaram com pontuação 0, sete ficaram com pontuação “1” e três ficaram com pontuação “2”, e um na pontuação “3”, que na soma total dos pontos obtidos se chegou a 16.

Na avaliação atual, dos quinze pontos de controle avaliados, dois foram aprimorados elevando a escala de eficácia inicial de “inexistente” para “fraco” e “mediano”, dois de “fraco” para “mediano”, dois de “mediano” para “forte”, permanecendo cinco em “inexistente” (2), “fraco” (1) e “forte” (2) e quatro foram reduzidos de “fraco” para “inexistente”. Somando 19 pontos.

A melhora de 15,79% nos controles avaliados neste grupo, não evidencia que houve um avanço que possa impactar em uma boa gestão nas contratações do ente, mas tem espaços para uma evolução considerada, visto que maioria obteve pontuação baixa.

Mas deve se destacar que dos quinze pontos avaliados 3 foram classificados com nota máxima, 3 (forte), enquanto que na avaliação anterior tinha sido apenas um.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Os pontos de Controle pontuados como inexistentes e fracos, necessitam de especial atenção por parte da gestão (Controles 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, e 15).

Conclui-se que o **Planejamento da Contratação - fase interna** embora tenha melhorado, ainda necessita de aprimoramentos, os quais serão recomendados ao final do presente relatório.

#### **4.2 - Grupo 02 - Seleção dos Fornecedores - fase externa**

Este grupo compreende a seleção do fornecedor, esta fase recebe como insumo da fase interna ou preparatória o edital completo, e gera como saída o contrato. Os principais aspectos relacionados a esta fase estão demonstrados:

2. FASE EXTERNA
  - a) Publicação do Edital (Art. 21);
  - b) Envelopes de Habilitação;
  - c) Julgamento das Propostas;
  - d) Homologação da Proposta Vencedora pelo Ordenador da Despesa;
  - e) Adjudicação do Contrato ao Licitante Vencedor;
  - f) Publicação do Extrato de Contrato (Art. 61).

Compõe este grupo os pontos de controles avaliados de números 16 a 20 do Questionário de Avaliação de Controles Internos - QACI/2019, nos quais receberam pontuações 0, 1 e 2, enquadrando-se na escala de eficácia de controle como: inexistentes, fraco e mediano, conforme demonstrado na tabela 2, a seguir.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**Tabela 2- Pontos de controles avaliados – Grupo 2 – Seleção de fornecedores – Fase externa**

No. De Questões	Descrição das questões	Pontuação recebida	Escala de eficácia do controle	Situação encontrada
16	A Unidade designa formalmente os atores que devem atuar na fase de externa da licitação (Comissão de Licitação, pregoeiro, equipe de apoio, etc.)?	3	Forte	Sim. A Administração realiza através de portaria a designação de atores para atuarem na fase externa das licitações, conforme comprovado através de documentos evidenciados em anexo
17	O Órgão ou Entidade Pública adota rotinas para prevenção de fraudes e conluio?	0	Inexistente	Não é adotado pela Prefeitura rotinas de prevenção de fraudes e conluio, conforme constatado na Avaliação realizada nas contratações do ente.
18	São realizadas consultas durante o certame e anexadas ao processo para verificar a ocorrência de registro de penalidades que impedem as empresas de licitar e contratar?	2	Mediano	Foi verificado que são realizadas consultas durante o certame e anexadas ao processo para verificar a ocorrência de registro de penalidades que impedem as empresas de licitar e contratar, conforme documento em anexo
19	É designada formalmente equipe técnica para auxiliar a CPL na análise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações para contratação de objetos mais complexos (Obras, Tecnologia da Informação - TI, medicamentos, por exemplo)?	2	Mediano	É designada equipe técnica formalmente para atuar em auxílio a CPL na análise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações, somente na que se refere a aquisições de medicamentos
20	A Entidade dispõe de controle de prazos das fases do processo licitatório?	0	Inexistente	O controle de prazo das fases de processos licitatório não é realizado, sendo que não foi disponibilizado

19

Rua Santa Catarina, n° 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

Email: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

				nenhum documento comprovando este procedimento
--	--	--	--	--

É salutar afirmar, que mesmo havendo variações de 40% positiva neste grupo, as alterações foram ínfimas, pois a pontuação obtida a mais foi de apenas 2 pontos em relação a avaliação anterior (2017). Na anterior a soma foi de 5 pontos, e na segunda avaliação somaram 7 pontos gerando pouco impacto no resultado final avaliação da atividade de contratações públicas.

Em um total de cinco pontos de controle foi verificado que dois foram considerados inexistentes, (sendo que um desses houve regressão de fraco para inexistente), dois medianos e um forte.

Os pontos de controle de números 17, e 20 necessitam de aprimoramento, por terem sido classificados como inexistente e devem ter uma especial atenção por parte da gestão.

#### **4.3 – Grupo 3 – Gestão Contratual**





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Neste grupo foi avaliado como é gerido o resultado dos processos analisados nos grupos anteriores. Gestão Contratual é o grupo que recebe como insumo o contrato e gera como saída uma solução que produz resultados, os quais atendem a necessidade que desencadeou a contratação (Acórdão no 1.321/2014 – TCU – Plenário).

Para se chegar a um resultado positivo neste grupo é indispensável que os controles pertencentes aos grupos 1 e 2 tenham sido realizados adequadamente e dentro da legalidade.

Veja na tabela abaixo o desfecho da avaliação nos pontos analisados.

**Tabela 3 - Pontos de controles avaliados - Grupo 3 - Armazenamento**

No. de Questões	Descrição das questões	Pontuação recebida	Escala de eficácia do controle	Situação encontrada
21	A Entidade dispõe de plataforma eletrônica (Sistema) para realizar os processos licitatórios?	3	Forte	A entidade utiliza sistema eletrônico para realização de suas licitações, em todas as modalidades inclusive Pregão Eletrônico.
22	A Entidade realiza reunião de iniciação do contrato com o contratado?	0	Inexistente	Conforme informações obtidas, e certificado na análise, que não é realizado reunião de iniciação de contrato com contratado
23	A Entidade dispõe de controle <b>(check-list/controle informatizado)</b> dos prazos legais para publicação do extrato de contrato na imprensa oficial?	1	Fraco	A publicação dos extratos de contratos são realizados pela entidade, mas não é realizado um controle (check-list/controle informatizado) dos prazos legais para publicação dos mesmos na imprensa oficial
24	A Entidade dispõe de listas de verificação para formalização	0	Inexistente	Não foi encontrado evidências ou apresentado qualquer documento



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

	da apresentação de garantia contratual?			comprovando a existência de listas de verificação para formalização da apresentação de garantia contratual.
25	A Entidade designa formalmente os atores que devem atuar na fase de fiscalização do contrato?	3	Forte	Sim. São nomeados através de portarias fiscais de contratos em todos os termos firmados.
26	Os servidores designados atuam na fiscalização do contrato?	2	Mediano	Foi verificado que os fiscais elaboram os relatórios de ocorrências, mas somente nos casos dos contratos de execução de obras que se constatou a elaboração dos termos de recebimentos provisório e termos de recebimentos definitivo
27	Entidade dispõe de lista de verificação (check-list) com a finalidade de verificar a conformidade das alterações contratuais (Termo Aditivo/Apostilamento) com as formalidades legais?	0	Inexistente	Não foi evidenciado a existência de lista de verificação (checklist) com a finalidade de verificar a conformidade das alterações contratuais (Termo Aditivo/Apostilamento) com as formalidades legais
28	Existe controle (manual ou eletrônico) da ata de registro de preços?	2	Mediano	Sim. Conforme informado pelo setor responsável, há um controle eletrônico de ata de registro de preços.
29	Foi elaborada lista de verificação para os aceites do objeto? (	0	Inexistente	As listas de verificação para os aceites do objeto não foram elaboradas pela administração de acordo com a verificação realizado na auditoria
30	A Entidade dispõe de normativo para condução de processos administrativos de penalização de entes privados?	0	Inexistente	Não há normativo formalizado que se refere a processos administrativos de penalização de entes privados.
31	A Entidade consulta as condições de regularidade antes de cada pagamento a ser efetuado para a contratada?	1	Fraco	Em análise nos processos de despesas e em conversa informal com o responsável pelo pagamento, foi certificado que as consulta as condições de regularidade



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

				antes de cada pagamento a ser efetuado para a contratada não são realizadas com frequência, só em alguns casos.
32	A Entidade dispõe de separação entre funções e atividades consideradas incompatíveis nas Contratações Públicas?	1	Fraco	Não há um normativo que estabelece a segregação de função de atividades incompatíveis nas contratações, mas a administração procura não designar pessoas para fazer funções acumulativas que prejudica o controle cruzado de procedimentos tais como nos casos de autorização, solicitação, execução, recebimento, controle e registro. Com exceção no caso de aquisição de medicamentos que uma mesma pessoa solicita, recebe, controla e dispensa. Esse fato já recomendado quando da realização de auditoria no setor em 2015 e 2018.
33	Existe Plano Anual de Capacitação contemplando os servidores responsáveis pela atividade de gestão de Contratações Públicas?	1	Fraco	As capacitações são realizadas aos responsáveis de licitações quando, são oferecidos cursos por entidades de apoio ao município ou quando disponibilizado por empresas privadas do ramo, não há um Plano Anual específico para isso.
34	Existe Manual de Fiscalização de Contrato na Entidade?	2	Mediano	Ha um normativo que versa sobre a fiscalização de contratos do município, mas o mesmo não é observado pelos fiscais quando da fiscalização.

É conveniente salientar que de um universo de 14 pontos de controle avaliados neste grupo, apenas quatro evoluíram satisfatoriamente, quatro permaneceram na mesma pontuação, e cinco obtiveram zero, considerados inexistentes, e um teve sua avaliação regredida.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

A análise que se faz, é que houve um acréscimo no total de pontos obtidos (16) dos possíveis a se alcançar em relação a auditoria anterior (12), mas é necessário ressaltar que metade dos controles averiguados ficaram classificados em inexistentes e fracos, isso demonstra que é necessário a administrações priorizar na implementação de medidas que altere este quadro, diminuindo a vulnerabilidade na gestão de contratos, este fato não deve ser obstáculo de continuar a aprimorar os que foram melhor classificados.

**V - AVALIAÇÃO DOS DADOS ANALISADOS**

O Sistema de Contratações Públicas tem um papel primordial na atividade administrativa do Estado, sabemos que é função do Estado promover o bem comum, entendido como o conjunto de todas as condições de vida adequadas ao desenvolvimento humano. Para tanto, quando necessário, a Administração busca no mercado bens e serviços essenciais ao desempenho desta função, mediante contratações públicas planejadas e executadas na forma da lei.

A necessidade de se aperfeiçoar continuamente os controles internos da gestão de Contratações Públicas, que tem como objetivo de realizar aquisições, de bens e serviços das entidades públicas, decorre da sua forte relação com a geração de resultados para a sociedade e da elevada materialidade dos gastos públicos a ela associados. Como se tem visto nos noticiários brasileiros, a falta de um controle efetivo implantado nos órgãos governamentais, causa grandes prejuízos a sociedade, onde agentes públicos e indivíduos de organizações privadas aproveitaram da fragilidade nos controles inerente a gestão das contratações das instituições públicas para desviar e dilapidar o erário público, que são oriundos dos impostos pagos pelo cidadão.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Para coibir as irregularidades nas atividades de Contracções Públicas, a atuação integrada dos órgãos de controle (TCE/MT, CGE, TCU, CGU, Controladorias Municipais) é fundamental, produzindo resultados mais efetivos no combate ao desperdício e à corrupção.

Entretanto, os órgãos de controle não podem eliminar todas as irregularidades, em função de suas limitações.

A falta de normativos disciplinando as rotinas e procedimentos que norteia o gerenciamento das contratações municipais, impossibilita a realização de um controle eficiente sobre esse sistema. Isso poderá ocasionar falhas e erros insanáveis ao ente público, podendo até inviabilizar o controle efetivo, dificultando ações que visa promover estudos para melhoras destes serviços prestados a comunidade e a se ter dados concretos de custos gerado ao município.

Neste contexto, a entidade publica precisa disciplinar em atos normativos as rotinas e procedimentos que devem ser adotados pelos responsáveis pela condução das contratações da Prefeitura Municipal. São vários exemplos de procedimentos que devem ser regulamentados pela administração municipal, o Cadastramento de fornecedores, compras, pesquisas de preços, licitações, penalização de ente privados, além de outros.

Nesta auditoria foi possível avaliar como está sendo gerida as compras da Prefeitura do município de Figueirópolis D'Oeste. Foi realizado trabalho de averiguação, entrevista, consulta de normas e em sistema informatizado, análise processos licitatório e documentos, visita in loco, etc.

Na averiguação foram encontradas várias situações positivas e negativas e muitas são consequências da falta de normas.

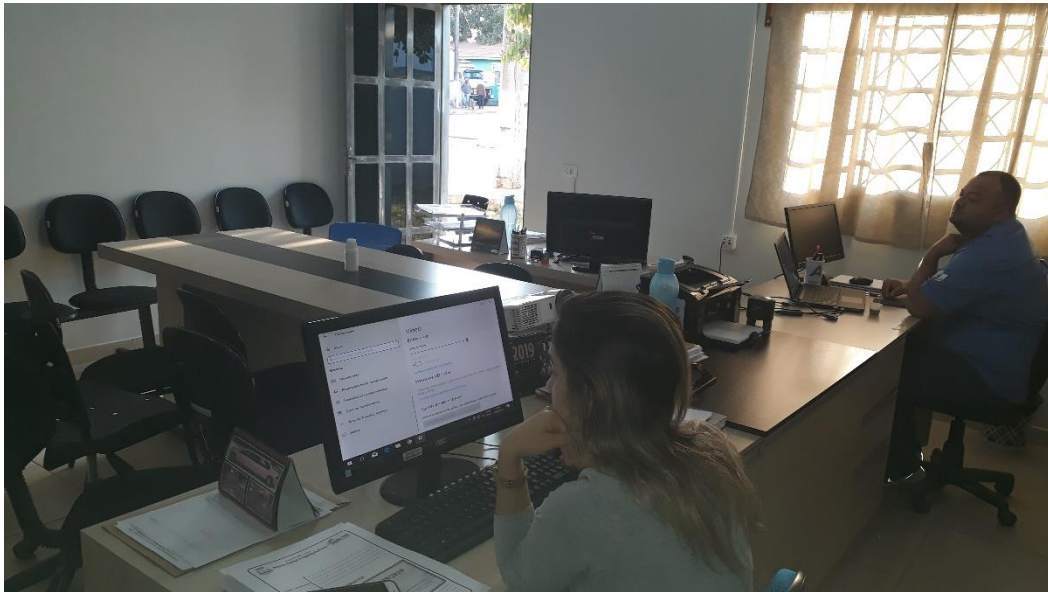




**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

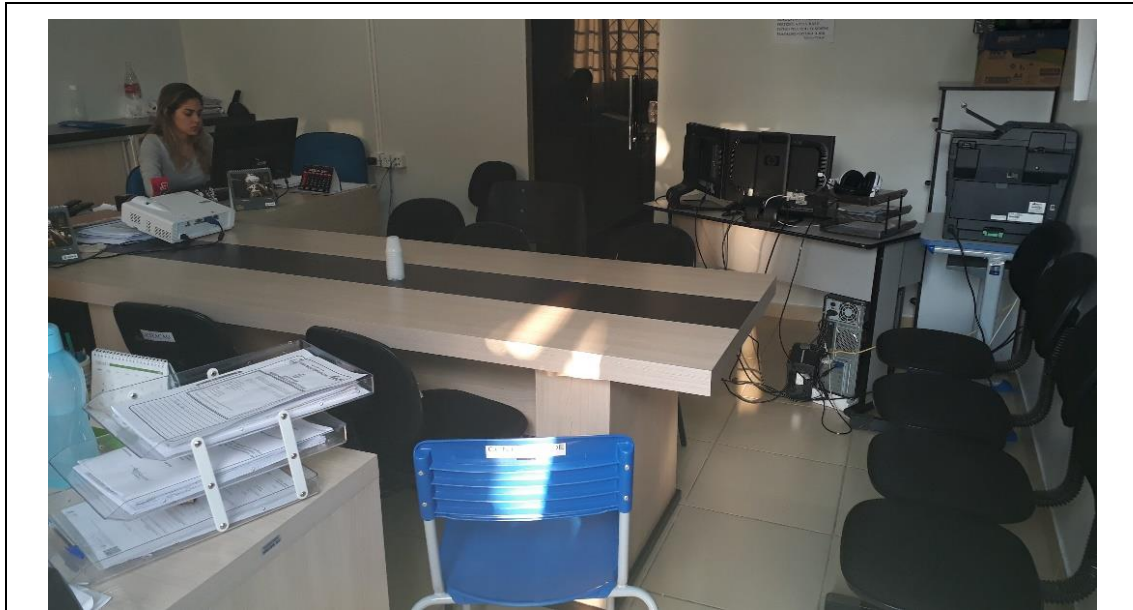
Na verificação in loco foi observado que a estrutura física dos setores envolvidos nas contratações da Prefeitura está adequada para que os servidores desempenhem as atividades relacionadas as aquisições, que são cotação, realização de processos licitatórios, formalização de contratos, entre outros.

SALA DE LICITAÇÕES





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**



Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, com toda estrutura física e tecnológica para realização de Processos.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**



Sessão Pregão Presencial realizado pela equipe de licitação da Prefeitura Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

SALA DO SETOR DE COMPRAS



Instalações funciona o setor de compras



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Neste levantamento foram analisados os processos realizados no primeiro semestre do corrente exercício. Nas quantidades, valores e percentuais, conforme especificado na tabela abaixo.

<b>Processos realizado de janeiro a junho de 2019</b>			
<b>Modalidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>% Total licitado</b>
Convite	1	94.800,46	0,79%
Tomada de Preços	2	195.551,28	1,62%
Concorrência	0	0,00	0,00%
Dispensa de Licitação	4	759.042,11	6,30%
Inexigibilidade de Licitação + (Credenciamento)	9	3.096.355,67	25,69%
Pregão Eletrônico	0	0,00	0,00%
Pregão Presencial	23	4.164.130,34	34,55%
Adesão a Ata de Registro de Preços	18	3.725.521,74	30,91%
Leilão	1	15.650,00	0,13%
<b>TOTAL</b>	<b>58</b>	<b>12.051.051,60</b>	<b>100,00%</b>

De um total de 58 processos formalizados pelo setor de licitações, 11 foram analisados por amostragem, conforme relacionados abaixo.

<b>Licitações - Amostras avaliadas - realizadas de janeiro a junho de 2019</b>				
<b>Pregão Presencial</b>	<b>Convite</b>	<b>Pregão Eletrônico</b>	<b>Dispensa</b>	<b>Inexigibilidade</b>
4/2019	01/2019	1/2019	03/2019	01/2019
5/2019	03/2019	7/2019	09/2019	-
6/2019	-	-	11/2019	-



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Na análise foram identificadas várias inconformidades que tornaram os processos cheios de vício, mesmo que isso não tenham causados danos ao erário público. É necessário que sejam sanados e sejam tomadas medidas controladoras para não voltarem a repetir.

Dentre as inconformidades encontradas, destaca se a falta de justificativa para a contratação/aquisição, e falta do empenho, contrato ou Ata de registro de preços quando for o caso, e ordem de serviços ou fornecimento anexados aos processos.

Mesmo a administração estando com seus editais padronizados, foi verificado que alguns documentos exigidos na Lei 8.666/93, não estão sendo exigidos nas licitações e alguns são exigidos em uns processos e em outros não, caso do balanço patrimonial, conforme é requerido no art. 31, inciso I, da Lei acima citada.

Nos processos de carta convite foi apurado irregularidades que maculam a legalidade do certame, visto que se verificou prazo insuficiente entre a publicação do edital ou protocolo do convite e a sessão de julgamento, 4 dias uteis, sendo que a lei que regula os processos licitatórios em seu art. 21, §2, IV, exige no mínimo 5 dias uteis. Também foi identificado em um processo que apenas duas empresas foram habilitadas, enquanto que a legislação exige no mínimo três licitantes aptas a concorrer.

Nos processos analisados por amostragem, foram detectadas outras irregularidades, como, protocolos de convite com datas erradas, ou fora do prazo, falta de projeto básico de obras anexado, falta de assinaturas do gestor e demais interessados em documentos, além de documentos fora de ordem processual.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Analisando os processos de dispensa de licitações autorizadas pelo Art. 24, incisos I e II, da lei 8.666, (simplificada), foi percebido que não está sendo formalizado processo administrativo, pois faltam em sua composição, documentos básicos essenciais para sua legalidade, tais como: solicitação do secretário, justificativa para contratação/aquisição, projetos básicos ou termos de referências simplificado, pesquisa de preços, informação da dotação orçamentaria pela contadora, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, etc.

Na auditoria de 2017, foi identificado como boas práticas a realização dos processos licitatório sempre na modalidade de pregão, mesmo que presencial, abolindo a modalidade convite. Na atual avaliação deve se registrar a continuidade da realização das licitações através de pregão, e agora mais positivamente com a adoção do instituto do Pregão eletrônico, mas apesar deste avanço foi anotado uma regressão devido a municipalidade voltar a usar modalidade de Carta convite em seus processos de contratações, que mesmo sendo legal esta suscetível a fraudes por apresentar fragilidade nos controles de riscos.

## **VI - CONCLUSÃO**

Considerando o que foi exposto e consubstanciado na avaliação atual e em consonância com a auditoria realizada em 2017, conclui se que houve pouco avanço em controles nas Contracções Públicas. A melhoria detectada até o momento foi insuficiente para dar mais eficácia ao funcionamento dos pontos de controles, apesar de se ter observado que houve um certo dinamismo e agilidade na realização dos processos

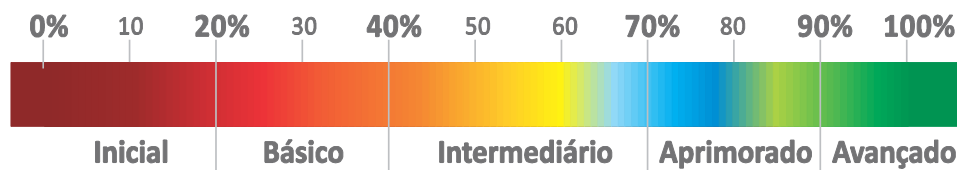


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

licitatórios, mas isso se deve mais a eficiência de servidores envolvidos na elaboração e realização dos certames do que medidas implantadas visando melhorar o setor. Deve ser observado a demora da administração em elaborar o Plano de ação, o que contribuiu para que a efetividade da implementação das ações recomendadas no relatório da auditoria de 2017 esteja demorando a ser alcançada.

A morosidade na execução de ações inseridas no plano, também motivou a não obtenção de uma melhor pontuação.

Mas é salutar afirmar que a gestão deve adotar medidas, readequando o plano ação, para atingimento das metas, melhorando os pontos críticos apontados na atual auditoria e ajudando a elevar o percentual de maturidade nos controles internos da gestão farmacêutica.



Fonte: Acórdão TCU n. 568/2014 - Plenário

De acordo com a tabela de classificação de maturidade do Tribunal de Contas da União - TCU, acima, esta Controladoria em sua análise, certificou que o nível de maturidade dos controles internos nas contratações públicas do município atingiu o percentual de **41,18%**, evoluindo do nível “básico” para o “**Nível Intermediário**”.

No quadro abaixo podemos fazer o comparativo na evolução da maturidade dos controles, entre o período da primeira avaliação em 2017 e a atual, realizada neste exercício.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Resultado da Auditoria realizada em 2017 / comparativo com auditoria de 2019						
Pontuação	Questões 2019	Conceito	2017		2019	
			Quantidade de questões	Pontos obtidos	Quantidade de questões	Pontos obtidos
0	03, 05, 07, 09, 11, 15, 17, 20, 22, 24, 27, 29 e 30,	Inexistência de Controle	12	0	13	0
1	04, 06, 23, 31, 32 e 33	Controle em desenvolvimento e/ou existência sem eficácia	13	13	6	6
2	01, 08, 12, 14, 18, 19, 26, 28 e 34	Controle existente, porém, com falhas	7	14	9	18
3	02, 10, 13, 16, 21, 25	Controle existente e não há falhas	2	6	6	18
<b>TOTAL</b>			<b>34</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>42</b>

Ano	TOTAL DE QUESTOS APLICADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS POSSÍVEIS	PONTOS OBTIDOS	GRAU DE MATURIDADE
2017	34	3	102	33	32,35 %
2019	34	3	102	42	41,18 %

Nesse sentido é primordial a adoção de medidas visando o aprimoramento dos controles internos ineficientes, com vista a obter resultados mais eficazes nas Contratações Públicas, objetivando ser pontuado na escala de eficácia “Forte”, ou seja, mitigando risco em todos os aspectos relevantes; sem falhas detectadas; podendo ser enquadrado em um nível de “melhor prática”.

**O aspecto relevante na execução dos trabalhos de auditoria foi o fato das rotinas que aprimoram os controles internos estarem sendo implantadas, mesmo que lentamente, conduzindo a facilitação dos trabalhos no dia a dia. Aspectos estes que podem e devem evoluir ano após ano, independente das**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

gestões político administrativas, devem sempre buscar seu objetivo de forma legal, eficiente e eficaz, na sua totalidade.

**A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município.**

Sendo assim, a gestão do município, sob a liderança do Senhor Prefeito e com tutela concedida ao Secretários das pastas envolvidos nas Condições Públicas, após ter conhecimento deste relatório, deve tomar medidas jugadas necessárias juntamente com a equipe responsável pelo **PLANO DE AÇÃO** para que **REPROGRAME**, o mesmo estabelecendo novos prazos para implementação das ações que não foram concretizadas no período planejado e inclusão de outras que foram recomendadas na atual auditoria.

**VII - RECOMENDAÇÕES:**

**R1** – Normatizar as principais atividades de Condições Públicas ou atualizar a norma existente;

**R2** - Elaborar Plano anual de aquisições, com descrição sucinta do objeto; quantidade estimada de contratação; valor estimado; identificação do requisitante; período estimado para aquisição; justificativa da necessidade; programa/ação suportada pela aquisição e objetivos apoiados pela aquisição; outros a especificar;

**R3** – Elaborar ato normativo para as principais atividades envolvidas na realização De licitações, englobando todas as modalidades, dispensa e inexigibilidade;

**R4** – Normatizar o cadastro de potenciais fornecedores;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**R5** – Procurar padronizar as especificações dos bens e serviços mais comuns (medicamentos, gêneros alimentícios, combustível, pneus, peças, etc.;

**R6** – Elaborar procedimentos administrativos nas contratações diretas (dispensa simplificada (art. 24 Incisos I e II), dispensa (demais incisos do art. 24) ou inexigibilidade) com os mesmos artefatos necessários para as contratações por meio de licitação (solicitação, justificativa, projeto Básico ou Termo de Referência simplificados, pesquisa de preços, informação da dotação orçamentaria pela contadora, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, etc.);

**R7** – Normatizar métodos de estimativas de quantidades de bens e serviços prévios a realização das licitações, dispensas e inexigibilidades;

**R8** – Normatizar os critérios para realização de pesquisa de preços prévia a realização das licitações, dispensas e inexigibilidade;

**R9** – Melhorar a padronização dos editais de licitações, inclusive os anexos, conforme definido no art. 40 e contemplando todos documentos exigidos para habilitação conforme descritos, nos artigos 27 a 31 da lei 8.666/93;

**R10** - Manter controle informatizado dos prazos legais para a publicação dos avisos de editais nos meios legais, visando corrigir eventuais falhas neste quesito;

**R11** - Adotar políticas de aquisição (compras conjuntas, estoque e sustentabilidade);

**R12** - Disciplinar rotinas para prevenção de fraudes e conluios (imprimir consultas, adotar check list para conferencia e fazer constar nos autos

**R13** – Designar equipe técnica especial para auxiliar a CPL e pregoeiro nas contratações de objetos mais complexos (obras, alimentação escolar, tecnologia da informação, etc.) tal qual como é feito com medicamentos;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

- R14** – Procurar realizar controle (manual ou eletrônico) de prazos das fases do processo licitatório de modo a identificar o tempo médio gasto e avaliar os obstáculos que possam impactar o andamento regular do processo licitatório, estabelecendo indicadores de gestão na atividade de licitação;
- R15** – Manter controle informatizado dos prazos legais para a publicação dos extratos dos contratos
- R16** – Adotar rotina para realizar reunião de iniciação do contrato;
- R17** - Normatizar lista de verificação para formalização de garantia contratual;
- R18** - Elaborar lista de verificação para aceite de objetos contratuais;
- R19** – Normatizar procedimentos de condução de Processos administrativos relativos a penalização de entes privados quando não cumprirem com os contratos e/ou convênios firmados;
- R20** – Criar um check list para consulta as condições de regularidade antes de cada pagamento a ser efetuado para a contratada;
- R21** - Elaborar Plano Anual de Capacitação para equipes encarregadas de compras, pesquisa de preços e licitações;
- R22** – Procurar sempre manter separação entre funções e atividades consideradas incompatíveis nas Contratações Públicas;
- R23** – Atentar ao cumprimento dos prazos entre a publicação de edital ou expedição de convite, e realização da sessão do certame, conforme é exigido na Lei 8.666, art. 21;
- R24** – Procurar ordenar os documentos que compõe o processo licitatório de acordo com o definido no art. 38 da Lei 8.666/93, anexando empenho, contrato e ata de registro de preços quando for caso e ordem de serviços;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**R25** – Atentar para assinaturas de responsáveis nos documentos que integram os processos de contratações;

Destaca-se que o presente relatório será, encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/MT, conforme estabelecida na Resolução Normativa 28/2017 para conhecimento, por isso se faz necessário a adequação, avaliação e monitoramento do **PLANO DE AÇÃO** encaminhando o mesmo após sua elaboração a este Controle Interno, para que também seja encaminhado ao Tribunal de Contas pelo portal de serviços no acesso exclusivo ao controlador interno.

Ressalta que de acordo com a Resolução Normativa 28/2017, não é de responsabilidade da Unidade de Controle Interno a elaboração do **PLANO DE AÇÃO**, e sim da unidade auditado, cabendo a esta Controladoria a avaliação periódica do cumprimento deste.

Salvo outras considerações, é o nosso Relatório.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 10 de outubro de 2019.

**Adilson Pereira dos Santos**  
**Auditor Público Interno**